TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE: Audiovisual

1. OBJETO:

Aquisição de licença do software StreamYard versão Advanced, utilizado para a realização das gravações e transmissões ao vivo de eventos e palestras no Canal da USCS no YouTube.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		StreamYard - Versão Advanced Subscrição 12 Meses Licença StreamYard Advanced, Assinatura por 1 ano • Gravações locais em 4K (2160p) • Sem logotipo do StreamYard nas suas transmissões • Transmissão simultânea – 8 destinos • Logos, Sobreposições, Vídeos, Fundos • 10 participantes na tela • Transmissões pré-gravadas – 4 horas • Transmissão e gravação ilimitadas • As transmissões ao vivo são gravadas • Gravações locais ilimitadas • Destinos RTMP personalizados • Destinos de convidados • 50 horas de armazenamento permanente • Vídeo de introdução e encerramento • AI Clips • Mensagem de referência personalizada • +16 layouts personalizados • Gravação na nuvem • Baixar transcrições • Webinars Ao Vivo	Unid	1

		• Fontes personalizadas		

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

São de natureza comuns, com especificações técnicas adequadas para atender a demanda das gravações e transmissões ao vivo de eventos e palestras no Canal da USCS no YouTube.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Visando atender as necessidades das gravações e transmissões ao vivo de eventos e palestras no Canal da USCS no YouTube, se faz necessária a aquisição anual da licença do software StreamYard versão Advanced, devidamente listado neste documento no item 1.1. A aquisição anual da licença é essencial, para garantir a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas. Os tópicos abaixo demonstram os principais motivos que justificam a aquisição anual da licença:

1-Sem unidades de reserva: A ausência da aquisição anual da licença comprometerá o andamento das atividades acadêmicas e dos eventos em geral, pois no momento não temos unidades para substituição da licença que terá a validade vencida no final do mês de novembro. 2- Precisão e confiabilidade dos resultados: A falta da aquisição anual da licença acarretará problemas e consequentemente prejudicará a didática acadêmica, comprometendo assim o ensino prático e os eventos em geral. 3-Auditórios ficarão sem poder fazer as gravações e as transmissões ao vivo das palestras, aulas e eventos em geral: A aquisição anual da licença colocará em uso a gravação e as transmissões ao vivo das palestras, aulas e eventos em geral, permitindo um número maior de alunos na prática acadêmica simultaneamente. 4-Eficiência nos serviços prestados pela USCS: Esta aquisição anual da licença oferecerá uma melhor prestação de serviço. A falta da aquisição da licença anual resultará em ineficiências nas atividades, afetando a satisfação dos usuários e a efetividade dos serviços prestados junto à comunidade.

Esta solicitação deve ser atendida por empresas especializadas em vendas de software. Todo serviço deve vir acompanhada da emissão de garantia e/ou laudo técnico informando o tipo de venda e/ou serviço realizado, de cada software de forma individualizada. Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste pedido de aquisição para assegurar que nossos serviços de gravações e transmissões continuem eficientes e confiáveis, contribuindo para a excelência das nossas atividades.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência, será de 05 (cinco) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do dia útil subsequente ao envio da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço.

Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona/ São Caetano do Sul

A/C Profº Beto Kerr
Gestão de Audiovisual – Ramal 3212
11 98952-9134

Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.

5.3.2. Bens perecíveis

(X) Não
( ) Sim

5.3.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.3.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor,

bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

( ) Não

(X) Sim, especificar condições.

Durante todo o período de vigência da licença, ou seja 12 meses, a empresa fornecedora disponibilizará suporte técnico, atuando como ponto focal para resolução de casos relacionados à configuração, dúvidas operacionais e de uso da solução.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou

Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

( ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Carlos Alberto Kerr Rodrigues
Cargo: Gestor de Audiovisual
E-mail: beto.kerr@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Alessandro Parada
Cargo: Diretor de Área de TI
E-mail: alessandro.parada@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO KERR RODRIGUES
Data: 05/11/2025 11:38:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profº Me. Carlos Alberto Kerr Rodrigues
Gestor de Audiovisual
05/11/2025